



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Registro de preço para futura e eventual aquisição de playgrounds e piso modular emborrachado devidamente instalados para atender as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Estima-se a aquisição de playground e piso modular emborrachado devidamente instalados para atender as unidades de ensino da secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidade estabelecidas abaixo:

<u>LOTE 1</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>IMAGEM ILUSTRATIVA</u>
ITEM 1	Playground 3 módulos com balanço- CMEIS. Playground com balanço, equipamento de Recreação contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escadas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	Unidade	7	





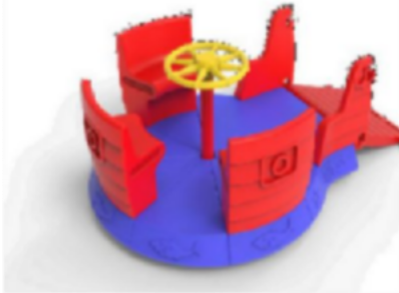
ITEM 2	Playground 13 Atividades com Balanço - ESCOLAS. Playground com balanço, no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 42,40mm e 31,75mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em madeira plástica cor similar a madeira, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 balanço	Unidade	35	 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2023 10:28 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://ic.atende.net/p64eca10251854. POR: ANELIZE KLOSTER VEIGA - (070.721.299-52) EM 28/08/2023 10:28 
---------------	--	---------	----	--



duplo confeccionado em aço carbono de 42,40mm com pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as





	características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
ITEM 3	Gira-gira misto para portadores de cadeira de rodas Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Unidade	42	
ITEM 4	Piso modular indoor - Sistema de piso modular indoor: A ARTE DO PISO FICARÁ A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, SENDO ESPECIFICADA PELA MESMA DESENHO, COR E ESPECIFICIDADES; (Deve seguir especificação técnica conforme a seguir): - Composição da peça: 100% polipropileno virgem + aditivo antiUV + aditivo antiestático. - Dimensões: largura 250mm x comprimento 250mm x altura 13mm. Desvio máximo da espessura de até -1,0mm. - Trava: 10 travas “macho” + 10 travas “fêmea” - O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. - Resistência mínima à flexão/deformação; - Resistência mínima à tração; - Resistência mínima á impacto; - Capacidade de carga mínima 15 KN sem deformação; - Ensaio de alta temperatura (mínimo de 60°C por 72hrs). - Dureza média (podendo variar 3 para mais ou para menos) - Densidade máxima 1,25 g/cm³ - Tensão de ruptura mínima 4,3 Mpa - Alongamento na ruptura mínimo 680% - Após a montagem do piso modular deverá ser executada as demarcações tendo que ser considerado a arte escolhida pela	m²	4.200M²	 





	contratante. - Composição: PVC plastificado colorido; - Espessura (mm) 0,18mm; - Resistência à tração 9,2 kgf/25mm; - Alongamento 200%; - Temperatura até 76°C			
--	---	--	--	--

3.2. Solicita-se às seguintes especificações do produto a ser adquirido, o qual deverá atender os seguintes requisitos e exigências:

PISO MODULAR INDOOR:

EXIGÊNCIA	
Composição da peça	100 % polipropileno virgem + aditivo antiUV + aditivo antiestático
Dimensões	Largura de 250mm x comprimento 250mm x altura 13mm. Desvio máximo da espessura de até -1,0mm.
Trava	10 travas “macho” + 10 travas “fêmea”
Trava antifurto/fixação	O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo.
Pino de amortecimento	Cada Módulo deve conter 42 pinos de amortecimento de impacto.

DO MÓDULO DO PISO:

- ❖ Resistência mínima à flexão/deformação - 36MPa
- ❖ Resistência mínima à tração- 20MPa
- ❖ Resistência mínima a impacto - 16,5J
- ❖ Coeficiente de atrito dinâmico mínimo - 0,45
- ❖ Capacidade carga mínima - 15 KN sem deformação
- ❖ Ensaio de alta temperatura (Mínimo de 60° por 72hs) – não haver alteração

DOS PINOS DE AMORTECIMENTO:

- ❖ Dureza média (pode variar 3 para mais ou para menos) - 46 shore A
- ❖ Densidade máxima - 1,25 g/cm³
- ❖ Tensão de ruptura mínima - 4,3 Mpa
- ❖ Alongamento na ruptura mínimo - 680%
- ❖ Composição – PVC plastificado colorido
- ❖ Espessura (mm) - 0,18mm
- ❖ Resistência à tração - 9,2 kf/25mm
- ❖ Alongamento 200%





❖ resistência á temperatura – até 76°C

Solicitar declaração de que o piso apresenta esta composição a fim de se comprovar a qualidade e durabilidade do mesmo, para tanto esclarece-se que são medidas, composições e especificações aproximadas para este produto.

3.3. A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços, para aquisição e instalação deste objeto em específico, uma vez que se trata de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do exercício financeiro, além da flexibilidade e economicidade para administração, já que não haverá a obrigatoriedade da contratação do objeto como um todo, mas sim de acordo com as necessidades, pois como já explicado 42 (quarenta e duas) unidades não receberam instalação em 2021/2022.

3.4. O quantitativo está justificado conforme item VII do Estudo Técnico Preliminar e nos anexos do processo de acordo com os empenhos emitidos e pagos na execução do pregão 298/2021.

3.5. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses conforme art.84 da lei federal nº14.133/21, podendo ser prorrogado se necessário e desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as disposições da referida lei e que se prorrogado o mesmo esteja de acordo com índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como reajuste para esta prorrogação.

3.6. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

3.7. Os itens deverão ser entregues e instalados diretamente na unidade de ensino (localizadas nos endereços listados), de acordo com a solicitação feita por esta pasta. Os endereços onde deverão ocorrer essas instalações estão em anexo a este processo.

3.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.9. O objeto deverá possuir garantia de qualidade de no mínimo 6 (seis) meses depois da instalação, reparando todo e qualquer problema apresentado após a instalação completa do objeto.

3.10. Por se tratar de um bem e serviço comum conforme definição constante do art. 1º da lei 10.520/02 são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado”, os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

3.11. A presente aquisição trata-se de um objeto de suma importância, o qual por sua falta poderá acarretar em grande prejuízo às unidades que dependem do mesmo, bem como para a administração pública, pois é essencial manter as melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculados a esta Secretaria, bem como aos alunos que cumprem sua rotina escolar, além da população que usufrui destes espaços também. Com a aquisição e instalação deste material podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições para a Rede Municipal de Ensino.

3.12. O objeto ora solicitado em tela, enquadra-se sendo bens e serviços comuns;

3.13. Que seja comprovada a qualificação técnica da empresa contratada, a qual deverá





apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado e fornecido estes serviços ora solicitados;
- b) Declaração formal de disponibilidade para o item a que propõe, declarando que a licitante possui os ambientes, equipamentos, materiais e toda estrutura complementar de apoio suficiente para fornecer o objeto em tela;

3.14. Fica definido neste termo de referência que a empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere à assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 30 dias.

3.15. Estima-se o regime de execução por preço global, visando uma economia de escala, justificando assim a divisão por itens deste processo.

3.16. Não obstante, é nítido que o aprendizado está relacionado a diversos fatores, um ambiente bem cuidado como já citado assegura um espaço saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os envolvidos e que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores, à população e aos alunos da rede pública deste Município.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se especificados no tópico V levantamento de mercado do ETP anexo a este processo.

4.2. Cabe ressaltar que a aquisição do objeto bem como sua forma de execução e fornecimento, serão prestados e realizados conforme solicitação desta pasta.

4.3. Com vistas a proporcionar um maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, esta pasta optou por realizar essa aquisição e prestar esse serviço por meio da contratação de empresa prestadora de serviços nesse segmento de atuação. Para tanto, realizará licitação pública para selecionar as condições mais vantajosas de contratação e como já explicitado no ETP deste processo não se vislumbra a participação em consórcio nesta licitação ou seja, neste termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio e nem que seria vantajoso neste processo e sim sugere-se licitação por preço global onde a mesma empresa possa fornecer e instalar os objetos desta aquisição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição como um todo se encontra detalhada no tópico VI do ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este processo

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos





termos das Leis Federais nº 14.133/2021.

6.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

6.3.1. multa, observados os seguintes limites máximos:

6.3.1.1. Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado.

6.3.1.2. Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço no prazo estipulado.

6.3.1.3. Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição.

6.3.1.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa à prestação do serviço não efetivado.

6.3.1.5. Objetivando evitar dano ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos e realizar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal desta pasta.

6.7. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações para eventual instalação:

- a) Identificação da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Descrição do objeto a ser adquiridos e sua forma de execução;
- c) Local, endereço, contato e prazo onde serão entregues os produtos e onde serão prestados os serviços de instalação;
- d) Quantidade, medidas e especificações dos produtos e dos serviços a serem realizados, conforme descritivo e nota de empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega e instalação do objeto será de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

7.2. A aquisição e instalação de playground e piso modular emborrachado deverá ser realizado e entregue na unidade solicitada por esta pasta, recebida e fiscalizada pelo gestor e fiscal responsável pelo processo.





7.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.4. Os bens serão recebidos:

7.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.4.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.4.4. No caso de rejeição dos objetos e serviços, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outros, bem como refazer os serviços sem vícios ou defeitos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contado da notificação enviada por esta pasta, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos), ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e substituição do serviço.

7.5. Gestor e fiscal realizarão inspeção minuciosa de todos os produtos entregues e serviços prestados, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e dos serviços realizados e constatar e relacionar a quantidade dos produtos e serviços realizados a que vier ser recusada;

7.6. Os bens deverão ser entregues e instalados nas unidades de ensino conforme solicitação desta pasta;

7.7. O objeto será recebido, analisado e conferido pela gestão de cada unidade e também pelo gestor e fiscal designados para este contrato, os quais qual além de realizar a fiscalização minuciosa sobre o objeto, confere se a mesmo está de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação à descritivo, quantidade e valor;

7.8. As notas fiscais dos produtos e serviços recebidos, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue e fiscalizado por completo o serviço realizado;

7.9. Em anexo ao processo e citado no ETP estão os endereços e contatos das unidades que serão contempladas com esta aquisição e que por hora estão pendentes nas unidades.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Conforme dispõe o decreto Municipal nº7.545/19:

8.1.1. Fica designada como gestor desse processo a servidora: Patricia Aparecida do Nascimento da Silva, CPF 004.126.489-46, RG 7.049.208-3 - telefone: 042 3142-1228; email pedagogico@edu.guarapuava.pr.gov.br.

8.1.2. Fica designada como suplente de gestor a servidora: Schirle Aparecida Araujo





Knuppel, matrícula 176567, CPF 5912779190, RG 4.257.743-0, telefone 042 3142- 1250, e-mail financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br.

8.1.3. Fica designada como fiscal técnico desse processo a servidora: Elaine Cristina Gaspar De Abreu, RG.58569054, CPF 00489402917 e-mail: pedagogico@edu.guarapuava.pr.gov.br telefone: 042 3142-1228.

8.1.4. Fica designado como fiscal administrativo deste processo: Bernadete De Fátima M. Lima, matrícula No 104957 (1/2), CPF No 883.049.499-20, RG No 5.548.480.5; e-mail: pedagogico@edu.guarapuava.pr.gov.br telefone: 042 3142-1233.

8.2. Fica atribuído a estes servidores:

8.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.2.4. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;

8.2.5. Os servidores designados para esta fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditado em conta e de acordo com os dados informados pela empresa/contratada.





10. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, sob critério de menor preço, adotando o sistema de registro de preço.

10.2. Como critério de aceitabilidade de preços será considerado como máximos os preços estimados da planilha, tanto global quanto unitários, bem como as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.3. Para esta contratação fica especificado o critério de julgamento das propostas como sendo menor preço global.

10.4. Esclarece-se que a administração não utiliza por hora catálogo de preços próprio do município para levantamento de valores e preços, não possuindo assim padrão de preços para serem utilizadas nas licitações;

10.5. Entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Como já mencionado estima-se ser uma licitação na modalidade pregão por se tratar de bem e serviço comuns;

11.2. O regime da execução dos contratos é o de preço global, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

11.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.4. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor devem estar previstos no edital.

11.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para o lote em disputa.

11.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global (compondo 12 meses de execução do Contrato).

11.7. Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do serviço / fornecimento relacionado com o objeto da presente licitação, devendo constar, ainda, se o fornecedor está cumprindo ou tenha cumprido o atendimento de modo satisfatório. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser





executado em prazo inferior.

11.9. Declaração de que a empresa possui em seu próprio parque gráfico, todos os equipamentos e ainda pessoal técnico qualificado, necessários à aquisição e instalação de playground e piso modular emborrachado.

11.10. O Critério de julgamento é o de MENOR PREÇO.

12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 5.375.258,28** (Cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte oito centavos). Conforme detalhado no item VIII do Estudo Técnico Preliminar.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos no orçamento, de acordo com:

13.1.1. Vínculo 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB

13.1.2. Vínculo 104 - Demais impostos Vinculados à Educação Básica

13.1.3. Vínculo 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Guarapuava, 28 de agosto de 2023.

Responsáveis:

Jaqueline Aparecida Loboda
Anelize Kloster Veiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

